



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

263

A C O R D Ã O Nº 328

15

^{10/85} Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pro
cesso Classe XIII, referente ao Pedido de Criação de Zona Eleito
ral de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral,
por unanimidade de votos, acolher o parecer, decidir pela cria
ção da 39a. Zona Eleitoral com sede na cidade de Deodópolis-MS. ,
sendo a sede e os Distritos de Lagoa Bonita e Porto Vilma desmem
brados da 23a. Zona Eleitoral-Glória de Dourados, devendo o pro
cesso ser submetido à aprovação do Egrégio Tribunal Superior Elei
toral.

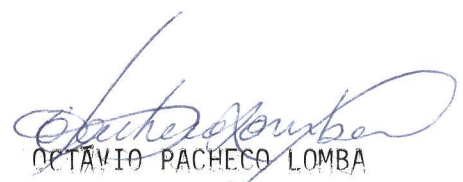
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos seis dias
do mês de agosto de 1985.


DES. GERVAL BERNARDINO DE SOUZA

Presidente


DES. MILTON MALULEI

Relator


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA
Regional Eleitoral,

Procurador